DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 7.462, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Designa Comissão para instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados no Ofício nº SMS 348/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis condutas irregulares cometidas por servidor (es) público (s), no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Levy Christiano Dias Ramos, Adriana Martins da Silva Aguiar, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil e Renata Vitor Sena, que, sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de outubro de 2.020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em, 20 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.463, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados em CI emitida pela Fiscalização Tributária do Município em 20/08/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível descumprimento de deveres funcionais pelo servidor público cadastrado sob a matrícula n.º 079231-5.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, Adriana Martins da Silva Aguiar, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil e Renata Vitor Sena, que, sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de outubro de 2.020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em, 20 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefia de Gabinete

PORTARIA N° 7.465, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-16.031, protocolado em 01 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Elizabete Viana, matrícula n°. 6.028-3, a partir de 24 de dezembro de 2018, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 20 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.468 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento R-16.044, protocolizado em 06 de outubro de 2020;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Fernando Soares da Silva, matrícula n.° 79.016-4, ocupante do cargo de Agente Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 23/09/2020, conforme requerimento protocolizado sob o nº. R-16.044, de 06 de outubro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo – Setor de Recursos Humanos deverá providenciar o desconto na remuneração do servidor em conformidade com o disposto no artigo 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 20 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.469, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-16.032, protocolado em 01 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Carlos Eduardo da Costa Silva, matrícula n°. 77.165-1, a partir de 11 de abril de 2018, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 20 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete